

**ADOÇÃO DO PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL 33 (R1) BENEFÍCIOS
EMPREGADOS PELAS EMPRESAS PATROCINADORAS LISTADAS NA B3**

**ADOPTION OF ACCOUNTING PRONOUNCEMENT 33 (R1) BENEFITS
EMPLOYED BY SPONSORING COMPANIES LISTED ON B3**

Recebido: 01/02/2018 – Aprovado: 06/08/2018 – Publicado: 30/09/2018

Processo de Avaliação: Double Blind Review

Vera Lúcia Cruz¹

Doutoranda em Administração pela Universidade Potiguar (UnP) no Rio Grande do Norte.

Professora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Rodrigo José Guerra Leone²

Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Professor do Mestrado em Administração da UnP.

Ramon Rodrigues dos Santos³

Mestre em Administração da UFPB.

Professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Umbelina Cravo Teixeira Lagioia⁴

Doutora em Administração pela UFPE.

Professora-adjunta do Departamento de Ciências Contábeis da UFPB.

RESUMO

O objetivo do estudo foi o de evidenciar os resultados da adoção da CPC 33 (R1) nas empresas patrocinadoras listadas na B3 no período de 2012 a 2016. O método utilizado na pesquisa foi o documental, por meio dos levantamentos realizados nas

¹ Autor para correspondência: Universidade Federal da Paraíba. Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco III, CEP 58051-085, João Pessoa – PB – Brasil. E-mail: veralc22@hotmail.com

² rodrigo.leone@gestorfp.com.br

³ ramonrdgs@gmail.com

⁴ umbelinalagioia@terra.com.br



Demonstrações do Resultado Abrangente (DRA) e a aplicação do teste *t* de *Student* para confirmar a existência de diferenças de médias dos valores após a aplicação da CPC 33 (R1). O estudo concluiu que houve uma inversão negativa dos valores de 2016 em relação a 2012. Com base no teste *t* de *Student* aplicado nos saldos destes anos, os resultados foram significativos em 3,9%, tanto para variações iguais assumidas, como para as variações iguais não assumidas, confirmando que a adoção da CPC 33 (R1) pelas empresas patrocinadoras listadas na B3 sofreram um impacto negativo na maioria das empresas objeto do estudo. Estudos internacionais semelhantes, como os de Amen (2007), Boumediene, Zarrouk e Tanazefi (2016) e Billings, O'Brien e Woods (2017) acharam discrepância e subjetividade nos valores após da adoção da IAS 19.

Palavras-chave: CPC 33 (R1); Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Demonstração do Resultado Abrangente; B3.

ABSTRACT

The objective of the study was to show the results of the adoption of CPC 33 (R1) in the sponsoring companies listed in B3 between 2012 and 2016. The method used in the research was the documentary, through the surveys conducted in the Comprehensive Income Statements (DRA) and Student's *t*-test to confirm the existence of mean values differences after the application of CPC 33 (R1). The study concluded that there was a negative inversion of the values of 2016 compared to 2012. Based on Student's *t* test applied in the balances of these years, the results were significant in 3.9%, both for equal variations assumed and for the same variations confirming that the adoption of CPC 33 (R1) by the sponsoring companies listed in B3 had a negative impact on most of the companies surveyed. Similar international studies, such as Amen (2007), Boumediene, Zarrouk and Tanazefi (2016) and Billings, O'Brien and Woods (2017) found discrepancy and subjectivity in values after the adoption of IAS 19.

Keywords: CPC 33 (R1); Closed Entities of Complementary Pension Plans; Statement of Comprehensive Income; B3.



1. INTRODUÇÃO

A proposta de contabilização prevista do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) (CPC, 2012) excluiu a possibilidade da utilização do “método do corredor”, que permitia ganhos e perdas atuariais até o limite de 10% do valor presente da obrigação de benefícios definidos ou de 10% do valor justo dos ativos do plano, prevalecendo dos dois valores, o maior condizente ao resultado pelo tempo médio remanescente de vida laborativa dos empregados participantes do plano. Dessa maneira, informações diferentes das que já vinham sendo evidenciadas antes de sua implantação puderam ser geradas, tendo em vista a mudança de critério de contabilização.

A mudança de critério pode gerar informações de ganhos ou perdas atuariais na Demonstração do Resultado Abrangente. Para Mourad (2009), os ganhos ou perdas atuariais são o resultado de aumentos ou diminuições no valor das obrigações de um plano de benefício definido (segundo a definição do *International Accounting Standards* (IAS 19), ou mudanças no valor de mercado dos ativos dos planos de pensão geradas implicitamente pelas premissas atuariais).

Esses benefícios, segundo Hendriksen e Van Breda (1999) e Bodie, Kane e Marcus (2010), são remunerações pagas no presente para retorno futuro, e, dessa forma, a necessidade de evidenciação do recebimento, o investimento dos recursos e a respectiva obrigação gerada com os beneficiários precisam evidenciar a real situação da entidade que administra esse tipo de recurso.

No que se refere a essas contabilizações, o CPC 33 (2012) já evidencia que o objetivo do pronunciamento é o de

[...] estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados. Para tanto, ele requer que a entidade reconheça um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

Apesar do objetivo do Pronunciamento em 2012 prever modificações relacionadas com a contabilização e divulgação, a revisão da norma trouxe para o pronunciamento mais detalhes que se assemelham com a IAS 19, ocorrendo, dessa forma, tratamentos contábeis diferentes para cada classe de benefícios, seja para os funcionários ativos ou pós-emprego, visando melhorar a qualidade da informação contábil para seus

respectivos usuários. Logo, demonstra-se que o CPC traz consigo o intuito de preencher qualquer lacuna informacional que, porventura, tenha ocasionado a não contabilização de algum evento, em virtude de algum critério ou procedimento ainda não determinado para seu efetivo registro.

No entanto, os reflexos informacionais, com a mudança nesses critérios, podem gerar informações imprevisíveis nos demonstrativos da empresa patrocinadora das Entidades de Previdência Complementar Fechada que trabalham com benefícios de longo prazo.

No estudo de Hsu, Wu e Lin (2013) foram examinados os fatores que podem induzir os gestores em aumentar ou diminuir o valor justo dos ativos de pensão e suas respectivas obrigações, por intermédio de premissas utilizadas para se calcular os valores da pensão. Constatou-se no estudo que as empresas ficaram inclinadas a aumentar (ou diminuir) o valor dos ativos de pensão e as respectivas obrigações atuariais no passivo, de acordo com o aumento ou a redução da taxa esperada de retorno dos ativos assumidos (crescimento salarial esperado).

Ainda segundo os autores, foi constatado em estudos anteriores que, depois que as empresas se tornaram obrigadas a reconhecer o valor justo (ou seja, adotando a IAS 19), em oposição a divulgação das informações previstas na *Taiwan Framework Accounting Standards* (TFAS 18), as mesmas passaram a ter mais incentivos para manipular os dados utilizados pelo modelo.

Dessa forma, o presente trabalho propõe: evidenciar os resultados da adoção da CPC 33 (R1) nas empresas patrocinadoras listadas na B3 no período de 2012 a 2016, tendo em vista se tratar de assuntos vinculados a benefícios de empregados que estão na ativa e dos benefícios pós-emprego. Os reflexos de sua adoção ainda não estão definidos, o que pode gerar subjetividade na interpretação dos valores a serem reconhecidos na Demonstração do Resultado Abrangente.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC)

Segundo o Ministério da Previdência Social (BRASIL, 2017), a Previdência Complementar se divide em:

- a) Previdência Privada Aberta – os planos são comercializados por bancos e seguradoras e podem ser adquiridos por qualquer Pessoa Física ou Jurídica, cujo órgão fiscalizador que dita as regras dos planos de Previdência Privada é a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), ligada ao Ministério da Fazenda.
- b) Previdência Privada Fechada: também conhecida como “Fundos de Pensão”, são planos criados por empresas e voltados exclusivamente aos seus funcionários, não podendo ser comercializados para quem não é funcionário da empresa em questão, cuja fiscalização é realizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social.

De acordo com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC, 2017) as Entidades Fechadas de Previdência Complementar

[...] são organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos e são acessíveis, exclusivamente, aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas ou aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entes denominados patrocinadores ou aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominados instituidores. As Entidades de Previdência Fechada devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução n. 3.121, de 25 de setembro de 2003, no que tange à aplicação dos recursos dos planos de benefícios. Também são regidas pela Lei Complementar n. 109, de 29 de maio de 2001.

Face ao exposto, clarifica-se que a Entidade Fechada de Previdência Complementar é uma instituição criada para o fim exclusivo de administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, que tem como objetivo primário o pagamento dos benefícios aos aposentados, assistidos e beneficiários, apresentando-se, assim, como uma forma de complementação financeira para seus segurados, tendo em vista que o Regime Geral de Previdência Social só cobrirá, conforme a tabela divulgada pelo *site* da Previdência Social (MPS, 2017), o valor de até R\$ 4.390,24. Segundo Chan, Silva e Martins (2010), em face das dificuldades enfrentadas pelo Sistema de Previdência Social, o governo tem sinalizado no sentido de incentivar a expansão da previdência privada, onde são inseridos os fundos de

pensão, conferindo maior segurança, transparência, profissionalismo e flexibilidade. O sucesso dessa iniciativa depende em parte do grau de confiabilidade que é atribuído à gestão dos planos de previdência complementar; em termos da capacidade de manutenção da sua solvência, principalmente pela frustração vivenciada com a experiência dos montepios.

Desse modo, a Previdência Complementar Fechada, desenvolvida nas empresas que se apresentam sólidas no mercado, visa acompanhar os salários que são pagos aos seus empregados ao longo dos anos, em que os mesmos contribuem com um valor mensal, objetivando o retorno financeiro quando da sua aposentadoria. Com base nessas duas contribuições, o beneficiário tende a chegar a sua fase pró-emprego no mesmo patamar financeiro que tinha em sua fase laboral.

Por meio das contribuições recebidas dos seus beneficiários e do repasse feito pela patrocinadora, as EFPCs tendem a fazer investimentos para garantir no futuro os valores que são recebidos no presente. Esses valores atuais servem de base para constituir as provisões técnicas da entidade, que são classificadas no patrimônio social da empresa com o intuito de mostrar as obrigações que ela tem com seus segurados, até a data que se refere ao respectivo demonstrativo financeiro, tendo em vista que são contribuições mensais, as quais, junto a outras contribuições, geram as provisões matemáticas da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

2.2 COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC 33 (R1)

O CPC foi criado pela Resolução n. 1.055 (BRASIL, 2005), e tem como objetivo,

[...] o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando a centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

Diante dos objetivos determinados, o CPC tem a incumbência do entendimento das IFRS e de sua convergência através de pronunciamentos, para que as mesmas sejam implementadas em nosso país. Dentro desse processo, apresenta-se a CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que tem como objetivo estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios aos empregados.



No que se refere à contabilização, Chan, Silva e Martins (2010) destacam a complexidade que envolve a contabilização dos benefícios a empregados, e, em especial, a de aposentadoria ou pensão, sobre a qual recai a questão de mensuração e do reconhecimento de seu custo, além de eventuais exibilidades que possam advir dos déficits no plano. Dessa forma, a CPC 33 (R1) trouxe algumas alterações na contabilização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, modificando algumas práticas contábeis da entidade, e afetando diretamente a patrocinadora do plano.

2.3 ESTUDOS CORRELATOS

Após a primeira revisão da IAS 19 – Benefícios a Empregados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), destinada a melhorar a comparabilidade e proporcionar uma imagem mais clara das responsabilidades com as atuais e futuras pensões de uma empresa, alguns estudos tentaram evidenciar o impacto dessas mudanças.

No estudo de Hartwell (2012), quando a norma passasse a vigorar em 1º de janeiro de 2013, as empresas que trabalhassem de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade teriam de modificar algumas ações, tendo em vista que não seria mais permitido que se diferísse o reconhecimento dos ganhos ou perdas reais, considerando que as empresas faziam a mensuração da obrigação de pensões usando uma taxa esperada (em vez de uma taxa real) de retorno sobre os ativos do plano, ou amortizando os serviços antes deles acontecerem. Essas mudanças resultariam em diferenças significativas em relação aos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (*US GAAP*). A revisão da IAS 19 exige cálculos diferentes para os juros, eliminando o método do corredor, e envolvendo mudanças na apresentação do custo de pensão, na declaração de renda, entre outros.

No trabalho de Bloom (2013), o *International Accounting Standards Board* emitiu uma nova norma sobre o assunto para melhorar a medição dessas pensões no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, juntamente com a divulgação nas notas explicativas das empresas que oferecem esses planos. Neste aspecto, os autores analisaram essa norma, enfatizando os requisitos da sua modificação e divulgação.



O autor concluiu que a mudança do padrão norte-americano, para o novo padrão *IFRS* exigiria muitas modificações, tendo em vista que o primeiro padrão apresentaria resultados artificiais e um esforço nos dados para evitar flutuações voláteis e ganhos em lucro líquido. O padrão *IASB*, por contrato, reflete todas as variações dos passivos e ativos dos planos dentro da Demonstração do Resultado. O *IAS 19* promove uma maior transparência e divulgação dos dados, juntamente com os atributos qualitativos desses planos. Esta norma fornece maiores divulgações das informações atuariais desses planos.

Boumediene, Zarrouk e Tanazefi (2016) analisaram o processo de adoção da Tunísia às *IFRS*, cujos resultados levantaram vários obstáculos, dentre eles, a natureza da economia tunisiana que se caracteriza por uma forte presença de pequenas e médias empresas, sendo que as normas se encaixam mais para grandes entidades, e que a aplicação das *IAS 19*, *IAS 36* e *IFRS 4* são os padrões que causam mais problemas no momento da sua implementação, de acordo com as *TCPA (Tunisians Certified Public Accountants)*.

Já no estudo de Billings et al. (2017), os autores utilizaram um conjunto de dados em um painel de empresas de 2005 a 2009, listadas no Reino Unido com a finalidade de analisar os pressupostos atuariais nos passivos dos planos de pensões de acordo com a *IAS 19*. Para os autores, a *IAS 19* não impede o uso da discricionariedade gerencial, afirmando que as empresas precisam ser encorajadas a justificar de forma mais explícita a sua escolha de suposições.

Nesse contexto, e com base nos artigos apresentados, evidencia-se, através dos estudos relacionados, as mudanças apresentadas pela *IAS 19 (R1)*, e que, no caso do Brasil, a partir da adoção do *CPC 33 (R1)*, e dependendo da forma e procedimentos adotados, os resultados podem variar.

3. METODOLOGIA

A tipologia de pesquisa aplicada neste estudo foi classificada como documental, pois tem como objetivo identificar os resultados da adoção da CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados nas Demonstrações do Resultado Abrangente (DRA) das empresas patrocinadoras listadas na B3 no período de 2012 a 2016. Para Martins e Theóphilo (2009), a estratégia de pesquisa documental é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências. Ainda, segundo os autores, a pesquisa emprega fontes primárias, assim considerando os materiais compilados pelo próprio autor do trabalho que ainda não foram objeto de análise, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os propósitos da pesquisa.

Dessa forma, foi feito um levantamento das Demonstrações do Resultado Abrangente das empresas listadas no Quadro 1 nos anos de 2012 a 2016. Diante da abordagem do problema, esta pesquisa assume um perfil quantitativo e qualitativo, pois está relacionada a uma das principais características deste tipo de pesquisa, que é a predominância da descrição do fenômeno analisado e sua quantificação.

O universo de pesquisa foi composto pelas empresas de petróleo, gás e biocombustível, saúde, tecnologia da informação, telecomunicações e utilidade pública (água, energia e gás), encontrando-se 108 empresas. Entretanto, a amostra foi composta por 52 empresas, que cumpriam o critério determinado pela pesquisa, que era de ser uma patrocinadora de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar. Ademais, precisaria constar o nome da conta no DRA das empresas patrocinadoras, apresentando o resultado da adoção do CPC 33 (R1). A relação das empresas que atenderam ao objetivo da pesquisa está destacada no Quadro 1 deste estudo.

n	Empresas	n	Empresas
1	AES ELPA S.A.	27	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
2	AES TIETE ENERGIA AS	28	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
3	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	29	ELEKTRO REDES S.A.
4	ANDRADE GUTIERREZ CONCESSOES S.A.	30	ELETROPAULO METROP. ELET. SAO PAULO S.A.
5	BONAIRE PARTICIPACOES S.A.	31	EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A.
6	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	32	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
7	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	33	EQUATORIAL ENERGIA S.A.
8	CENTRAIS ELET BRAS S.A. – ELETROBRAS	34	LIGHT S.A.
9	CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A.	35	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.
10	CENTRAIS ELET DO PARA S.A. - CELPA	36	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
11	CESP - CIA ENERGETICA DE SAO PAULO	37	RIO GRANDE ENERGIA S.A.
12	CIA CELG DE PARTICIPACOES – CELGPAR	38	RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.
13	CIA ELETRICIDADE EST. DA BAHIA – COELBA	39	UPTICK PARTICIPACOES S.A.
14	CIA ENERGETICA DE BRASILIA	40	CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG
15	CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG	41	CIA GAS DE SAO PAULO - COMGAS
16	CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO – CELPE	42	CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO
17	CIA ENERGETICA DO CEARA – COELCE	43	CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG
18	CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE – COSERN	44	CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
19	CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET-CEEE-D	45	JEREISSATI PARTICIPACOES S.A.
20	CIA ESTADUAL GER.TRANS.ENER.ELET-CEEE-GT	46	OI S.A.
21	CIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	47	TELEFÔNICA BRASIL S.A
22	CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	48	TIM PARTICIPACOES S.A.
23	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	49	COSAN LIMITED
24	CPFL ENERGIA S.A.	50	COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
25	CPFL GERACAO DE ENERGIA S.A.	51	PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS
26	EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.	52	ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.

Quadro 1 Amostra da pesquisa.

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Com base nas empresas relacionadas no Quadro 1, evidencia-se que as entidades relacionadas à energia representam 75% da amostra, e, na sequência, foram as empresas

de telefonia, representando 7,7%. Apesar da pesquisa também ter sido realizada com as empresas de saúde, nenhuma atendia o critério determinado pela pesquisa.

Os dados foram coletados no site da Brasil Bolsa Balcão (B3, 2017), antes BM&FBovespa, pelo setor de atuação, através do endereço eletrônico, e, na sequência, foram selecionados os setores determinados para este estudo. Além disso, foram acessadas as empresas para identificar as que atendiam ao objeto do estudo através das respectivas demonstrações, entre os anos de 2012 a 2016.

Para realizar as análises, os dados foram agrupados em planilhas eletrônicas, e nestes, foi aplicado o teste *t* de *Student* para verificar a existência de diferenças nas médias das variáveis após a aplicação da CPC 33 (R1). Para a realização do teste, foram utilizados os saldos das contas dos anos de 2012 e 2016, pós-adoção da norma.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, foram montadas as informações coletadas na pesquisa com suas respectivas análises, tendo como base os dados coletados nas Demonstrações do Resultado Abrangente das 52 empresas no período de 2012 a 2016, buscando-se agrupar os dados semelhantes, para compor os resultados apresentados. Inicialmente, foram realizadas análises de variação percentual dos valores que foram encontrados na Demonstração do Resultado Abrangente (DRA). Os resultados estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1 Variação Percentual dos Valores Atuariais da DRA.

Empresas	2016	▲ %	2015	▲ %	2014	▲ %	2013	▲ %	2012
AES ELPA	-1.234.962	-492%	314.955	-252%	-207.755	-114%	1.489.871	-4%	1.544.029
AES TIETE E	-1.342	-48%	-2.577	-3%	-2.651	-99%	-342.355	37%	-249.143
AMPLA ENERG	-26.892	-58%	-63.811	83%	-34.823	-154%	63.971	-1%	64.386
AGCONCESSOES	-34.610	78%	-19.495	2492%	-752	-102%	41.460	-158%	-71.184
BONAIRE PART	0	-100%	82	-129%	-281	-109%	3.017	-180%	-3.752
CEMIG DIST	-379.834	124%	-169.319	372%	-35.843	-149%	72.425	-131%	-230.875
CEMIG GT	-91.857		0		0	-100%	40.706	-147%	-87.244
ELETRORBRAS	-1.143.119	383%	-236.798	-76%	-971.565	-171%	1.365.551	-158%	-2.370.677
CELESC	-132.861	-32%	-194.117	9%	-178.838	-185%	211.466	-190%	-235.647
CELPA	-4.743	-129%	16.457	-252%	-10.857	-19840%	55	100%	0
CESP	-159.616	301%	-39.850	-81%	-204.371	-189%	230.338	-165%	-356.316
CELGPAR	-169	-65%	-485		0		0		0
COELBA	-89.706	153%	-35.433		0	-100%	149.312	-233%	-112.124
CEB	-43.043	-123%	186.441	-758%	-28.325	-498%	7.124	-107%	-95.896
CEMIG	-514.998	44%	-356.784	719%	-43.588	-125%	175.464	-137%	-471.234
CELPE	-49.366	-199%	50.046	1062%	4.307	-96%	101.930	-231%	-77.682
COELCE	-8.415	-2780%	314	-126%	-1.230	-91%	-13.987	-82%	-75.862
COSERN	4.189	575%	621	-140%	-1.547	22000%	-7		0
CEEE(D	-225.235	239%	-66.430	-1570%	4.518	-98%	234.852		0
CEEE(GT	-250.706	375%	-52.799	2%	-51.672	-120%	256.691		0
COPEL	-89.758	-121%	429.990	208%	139.801	-29%	198.086	-195%	-207.947
PAUL F LUZ	-260.666	-738%	40.879	-322%	-18.402	-106%	308.786	-175%	-409.506
CPFL PIRATIN	-109.625	-440%	32.263	-244%	-22.353	-118%	122.406	-190%	-136.627
CPFL ENERGIA	-394.175	-701%	65.548	-129%	-225.719	-149%	460.226	-180%	-572.225
CPFL GERACAO	-9.531	43%	-6.655	-4394%	155	-97%	6.028	-146%	-13.071
ENERGIAS BR	0		0		0	-100%	80.668	-151%	-156.661
ESCELSA	-138.264	40%	-98.511	-181%	121.656	-494%	-30.885	-81%	-163.650
EBE	-45.180	172%	-16.629	-67%	-49.733	-132%	153.495	-314%	-71.578
ELEKTRO	-168.235	-489%	43.224	-205%	-40.994	-120%	202.254	-244%	-140.279
ELETROPAULO	-1.234.962	-492%	314.955	-252%	-207.755	-114%	1.489.871	-196%	-1.544.029
EMAE	-116.400	-420%	36.351	-159%	-61.642		0		0
ENERGISA MT	0		0		0	-100%	1.451	-155%	-2.654
EQUATORIAL	-4.745	-129%	16.457	-252%	-10.858		0		0
LIGHT S/A	-3.775	-100%	0	-100%	-21.104	-122%	95.383	-172%	-132.019
LIGHT	-3.584	-100%	0	-100%	-20.034	-122%	92.103	-173%	-126.299
AES SUL	0	-100%	-2.787	-77%	-11.884	-131%	38.344	-231%	-29.305
RIO GDE ENER	-3.916	317%	-940	-94%	-15.119	-100%	0	0%	0
GER PARANAP	859	-31%	1.254		0	-100%	2.208	-129%	-7.558
UPTICK	369	571%	55	-161%	-90	-433%	27		0
CEG	-19.875	6311%	-310	-96%	-6.951	-129%	23.808	-210%	-21.622
COMGAS	-84.866	-5116%	1.692	-75%	6.743	-82%	36.530	-148%	-75.674
SABESP	-472.266	-1399%	36.366	-114%	-256.217	-179%	325.284	-171%	-457.862
COPASA	-33.646	-2490%	1.408	-114%	-10.389	-110%	100.485	-235%	-74.268
SANEPAR	5.998	-97%	219.277	1645%	12.569	-93%	171.008	-182%	-208.868
JEREISSATI	0		0	-100%	-4.973	-183%	5.958	-154%	-11.040
OI	-74.027	11%	-66.830	-174%	90.906	-21%	114.896	-168%	-168.293
TELEF BRASIL	-236.767	-159%	401.500	-825%	-55.343	-356%	21.612	-131%	-69.782
TIM PART S/A	-204	-51%	-416	-243%	290	-87%	2.245		0
COSAN LTD	-87.037	201%	-28.897	-161%	46.988	-190%	-52.253	46%	-35.892
COSAN	-85.621	196%	-28.895	-161%	46.989	11%	42.438	-218%	-35.893
PETROBRAS	-17.449.000	8538%	-202.000	-99%	-13.724.000	-188%	15.635.731	-270%	-9.172.833
ULTRAPAR	-8.273	-303%	4.071	143%	1.675	-91%	18.063	-325%	-8.026

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Os dados da Tabela 1 evidenciam as oscilações dos saldos das contas relacionadas aos planos de benefícios das empresas patrocinadoras, apresentando as entidades que possuem EFPC, e que, apresentaram oscilações consideráveis nos seus saldos. A CELPA de 2013 para 2014 apresentou uma variação percentual de (19.840%). Na sequência, aparece a Petrobrás com 8.538%, a CEG que apresentou variações que oscilaram em 6.311% como a COMGÁS (5.116%), ambas nos períodos de 2015 para 2016.

Dentro dessas variações, aparecem a CPFL Geração com (4.393%) de 2014 para 2015 e a COELCE com (2.780%) de 2015 para 2016. As variações dos resultados expostos do estudo corroboram Amen (2007) que, em seu estudo, buscou detectar diferenças sistemáticas nos efeitos contábeis de longo prazo, o que pode ser visto pelos diferentes montantes líquidos acumulados reconhecidos nos lucros ou prejuízos.

Como resultado, a crença de compensação a longo prazo dos ganhos e perdas atuariais acumulados não é exata. Conforme Billings et al. (2017), que utilizaram um conjunto de dados do painel de empresas de 2005 a 2009 listadas no Reino Unido durante o período 2005-2009 para analisar os pressupostos atuariais nos passivos dos planos de pensões de acordo com a IAS 19.

Para os autores, os achados apontaram que a IAS 19 não impede o uso da discricionariedade gerencial, e afirmaram que as empresas precisam ser encorajadas a justificar de forma mais explícita a sua escolha de suposições. O estudo elencou um grupo de empresas para comparar o ano de 2016 em relação ao da adoção (2013), para evidenciar as oscilações dos valores. Os resultados estão dispostos no Gráfico 1.

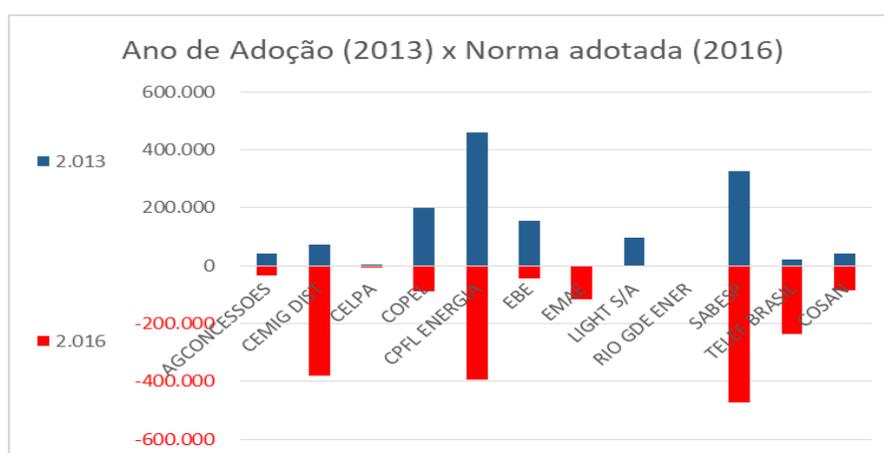


Gráfico 1 Comparativo entre o ano da adoção da norma e quatro anos após sua adoção.

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Com base no Gráfico 1, evidencia-se uma inversão negativa dos valores de 2013 em relação ao último ano levantado pela pesquisa (2016). Dentre as maiores oscilações, encontram-se: AG Concessões, EMAE e a CEMIG GT, com alterações nos valores que ultrapassam as casas dos 100%.

Situações semelhantes foram encontradas nos estudos de Boumediene, Zarrouk e Tanazefi (2016), que analisaram o processo de adoção da Tunísia às *IFRS*, o estudo levantou vários obstáculos, dentre eles, a natureza da economia tunisiana que se caracteriza por uma forte presença de pequenas e médias empresas, sendo que as normas se encaixam mais para grandes entidades, e a aplicação das *IAS 19*, *IAS 36* e *IFRS 4*, que são os padrões que causam mais problemas no momento da sua implementação de acordo com o TCPAs (*Tunisians Certified Public Accountants*). Na sequência, o estudo selecionou algumas empresas, para demonstrar, graficamente, as variações dos saldos das contas do período de 2012 para 2016. Os resultados apresentam-se no Gráfico 2.

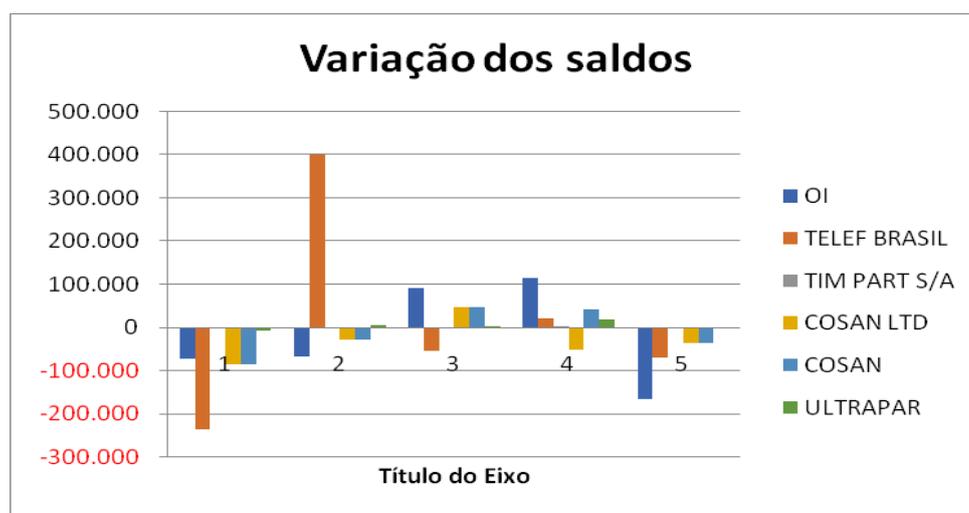


Gráfico 2 Variação dos Saldos das Contas de 2012 para 2016.

Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

O Gráfico 2 evidencia as alterações dos valores das empresas selecionadas de 2012 antes da adoção até 2016, último ano da pesquisa. Os dados demonstram que a adoção do CPC 33 (R1) apresenta modificações que chegam a variações que não mostram normalidade nos dados, o que pode estar gerando uma subjetividade nos valores demonstrados.

Para confirmar que houve impacto após a adoção da norma, foi realizado um teste *t* de *Student* para verificar a existência de diferenças de médias das variáveis após a aplicação da CPC 33 (R1) em anos diferentes. O teste visa confirmar as modificações ocorridas em valores após a modificação de um procedimento. Para o teste, foram utilizados os saldos de 2013 primeiro ano após a adoção da norma e 2016, último ano da coleta dos dados do estudo. Os resultados foram significativos em 3,9% tanto para variações iguais assumidas como para as variações iguais não assumidas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo evidenciar os resultados da adoção da CPC 33 (R1) nas empresas patrocinadoras listadas na B3 no período de 2012 a 2016. As informações evidenciaram as oscilações dos saldos das contas relacionadas aos planos de benefícios das empresas patrocinadoras que possuem EFPC, e que apresentaram modificações consideráveis nos seus saldos corroborando com os estudos de Amen (2007) e Billings et al. (2017).

O estudo concluiu que houve uma inversão negativa dos valores de 2013 em relação a 2016, último ano levantado pela pesquisa. Com base no teste *t* de *Student* aplicado nos saldos destes anos, os resultados foram significativos em 3,9%, tanto para variações iguais assumidas como para as variações iguais não assumidas, confirmando que a adoção da CPC 33 (R1) pelas empresas patrocinadoras listadas na B3 sofreram um impacto negativo na maioria das entidades.

Com base nos resultados, a pesquisa sugere que as empresas disponibilizem maiores informações em suas notas explicativas sobre as oscilações que foram encontradas e as que virão nos próximos anos, buscando assim, eliminar a possibilidade de dados que não sejam exatos, conforme apontado no estudo de Amen (2007).

Sugere-se como futuras pesquisas, sua ampliação para outras EFPCs, como também a comparação entre diferentes segmentos, para verificar a influência das atividades exercidas pelas empresas, a partir dos resultados encontrados. A realização desses estudos demonstrará como ocorreu a adoção da CPC 33 (R1) em outras entidades e se o segmento pode influenciar no processo de adoção, agregando ao conhecimento, o resultado de como foi a legitimação da CPC que trata de benefícios a empregados no país.

REFERÊNCIAS

AMEN, M. Simulation-based comparison of existent IAS 19 accounting options. **European Accounting Review**, v. 16, n. 2, p. 243-276, 2007.

B3. **Brasil Bolsa Balcão**. Disponível em: <http://www.b3.com.br/pt_br/>. Acesso em: 11 dez. 2017.

BILLINGS, M. et al. Discretion in accounting for pensions under IAS 19: using the ‘magic telescope’? **Accounting and Business Research**, v. 47, n. 2, p. 123-143, 2017.

BLOOM, R. A note on the New International Accounting Standards Board (IASB) Pronouncement IAS No. 19. **Compensation & Benefits Review**, v. 45, n. 1, 2013.

BODIE, Z.; KANE, A.; MARCUS, A. J. **Investimentos**. Porto Alegre: MacGrawHill, 2010.

BOUMEDIENE, S. L.; ZARROUK, R.; TANAZEFTI, I. Obstacles to the adoption of the IAS/IFRS in Tunisia. **Journal of Applied Business Research (JABR)**, v. 32, n. 3, p. 621-636, 2016.

BRASIL. Resolução CFC n. 1.055, de 7 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e dá Outras Providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 out. 2005. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/cfc1055.htm> >. Acesso em: 11 dez. 2017.

_____. MPS. Ministério da Previdência Social. **Previdência Privada: Aberta e Fechada**. 2017. Disponível em: <<https://www2.brasilprev.com.br/ht/previdenciasemmisterio/oqueprevidencia/paginas/abertaefechada.aspx>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

MPS. Ministério do Desenvolvimento Social - **INSS - Instituto Nacional Do Seguro Social**. Tabela de Contribuição Mensal. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal/>>. Acesso em: 11 dez. 2017

_____. Superintendência Nacional de Previdência Complementar. **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)**. 2017. Disponível em: <<http://www.previc.gov.br/a-previdencia-complementar-fechada/entidades-fechadas-de-previdencia-complementar-1>> Acesso em: 11 dez. 2017.

BRASIL BOLSA BALCÃO. **Empresas Listadas**. 2017. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm>. Acesso em: 11 dez. 2017.

CHAN, B. L.; SILVA, F. L. da; MARTINS; G. de A. **Fundamentos da Previdência Complementar – da Atuária à Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados**. 2012. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=64>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

HARTWELL, C. L. The Potential Implications of Revised (IAS 19). **The CPA Journal**, v. 82, n. 9, 2012.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HSU, A. W.; WU, C.; LIN, J. Factors in managing actuarial assumptions for pension fair value: implications for IAS 19. **Review of Pacific Basin Financial Markets and Policies**, v. 16, n. 1, 2013.

MARTINS, G. D. A.; THEÓPHILO, C. R. Metodologia da Investigação Científica. **São Paulo: Atlas**, 2009.

MOURAD, N. A. **O que são Ganhos ou Perdas Atuariais Acumulados?** 2009. Disponível em: <<http://www.ifrs4all.com/site2/pdf/O%20que%20sao%20os%20ganhos%20ou%20perdas%20atuariais%20acumulados.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

PREVIC. Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Disponível em: <<http://www.previc.gov.br/a-previdencia-complementar-fechada/entidades-fechadas-de-previdencia-complementar-1>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

